



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.106, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMS nº 195/2022, datado de 5 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 46341/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Marcos Antônio Gonçalves da Rocha, portador do RG nº 11.352.388-9 e CPF nº 005.766.538-96, do exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46341/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.107, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMS nº 197/2022, datado de 5 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 46333/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Antônio Gonçalves da Rocha, portador do RG nº 11.352.388-9 e CPF nº 005.766.538-96, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Gestão, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46333/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.108, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMS nº 196/2022, datado de 5 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 46336/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Suzelaine Pedroni Rosa, portadora do RG nº 29.474.908-1 e CPF nº 254.907.788-14, para o exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46336/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.109, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno nº 26/2022 SDHPP, datado de 29 de junho de 2022, protocolado sob o processo nº 45096/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Filipe Eduardo Messora dos Anjos, portador do RG nº 39.608.114-9 e CPF nº 094.449.846-99, do exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45096/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.110, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno nº 26/2022 SDHPP, datado de 29 de junho de 2022, protocolado sob o processo nº 45096/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Senhor Gabriel Terrabuio, portador do RG nº 52.308.900-4 e CPF nº 411.050.668-94, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45096/2022 (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)



**PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 096/2022  
DE 04 DE JULHO DE 2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (LIVES) E EDIÇÃO DE VIDEO PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa F A F DE SOUZA PRODUÇÕES, para os lotes 01,02,03,04 E 05, com valores a serem registrados, conforme segue:

Lote 01 – Locação de som R\$537.400,00 / Lote 02– Locação de som cota exclusiva ME/EPP R\$132.300,00 / Lote 03 – Locação de equipamento para transmissão de live R\$60.000,00 / Lote 04– Locação de equipamento para transmissão de live cota exclusiva ME/EPP R\$20.000,00 / Lote 05 – transmissão de áudio e vídeo – R\$ 60.000,00

Adjudicando lhes o objeto do presente certame

Araraquara 04 de julho de 2022.

**Gilsamara Moura**

Diretora Executiva da Fundart



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COMUNICADO SME Nº 11/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, que realizará no período de 25 a 29 de julho de 2022, AÇÕES FORMATIVAS dirigidas às/aos Professoras/es, Educadoras/es e Equipes Gestoras das Unidades Educacionais Municipais.

**I-** As Ações Formativas compreendem o desenvolvimento de atividades diversas dirigidas ao aperfeiçoamento pedagógico e profissional, nos termos da Lei Municipal nº 8479, de 17 de junho de 2015, e em consonância com a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. E tem por objetivos:

- Aprimorar os conhecimentos em temáticas relativas às metodologias e estratégias didáticas como: práticas de leitura, produção de textos e oralidade com os docentes;
- Promover a melhoria do trabalho pedagógico, levando à ações mais fundamentadas e sistematizadas do processo de ensino e aprendizagem junto aos alunos;
- Aprimorar os conhecimentos em temáticas relativas às metodologias e estratégias didáticas como: resolução de situações problema e conhecimentos sobre o sistema de numeração;
- Debater temas pedagógicos e sociais emergentes presentes no ambiente escolar;
- Reconhecer a educação como instrumento de transformação e de promoção da equidade;
- Ampliar as reflexões sobre a Formação do Brasil, nos seus aspectos pluricultural e multiétnico;
- Ampliar o repertório cultural das/os educadoras/es;
- Educar para o respeito às diferenças e combater a cultura de violência;
- Promover ações que possam contribuir para a construção e consolidação de uma educação inclusiva;
- Proporcionar espaço de diálogo sobre a educação pública no cenário nacional contemporâneo;
- Contribuir para a construção coletiva de caminhos que levem a uma educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada;
- Estimular os processos criativos nas práticas pedagógicas;
- Sensibilizar para a diversidade e alteridade;
- Fortalecer práticas e abordagens educacionais acerca do ensino de História e Cultura Indígena (Lei 11.654/2008);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Fortalecer práticas e abordagens educacionais acerca do Educação para as Relações Étnico-raciais (Lei 10.639/03);
- Mobilizar/ampliar saberes sobre a cidade;
- Refletir sobre a desigualdade social e seus impactos no processo de ensino-aprendizagem;
- Refletir e debater sobre infâncias e a importância do movimento.

II- A programação deverá ser cumprida rigorosamente, de acordo com as atividades programadas para cada grupo e períodos, seguindo as orientações abaixo:

- a) As/Os profissionais devem participar no período indicado no Cronograma;
- b) As equipes técnicas da Secretaria Municipal da Educação (Supervisão de Ensino; Coordenação Técnica, Professor/a Formador/a; Equipes das Gerências) estão convocadas a participarem das atividades;
- c) Não será permitida a alteração de período ou atividade;
- d) As/Os participantes deverão participar das atividades na escola e assinarem a lista de presença que será disponibilizada no chat aos minutos finais de cada atividade;
- e) Orientamos a todos os participantes a leitura prévia do livro “O grande desafio das pequenas coisas” e a apreciação do “Atlas Geocultural da África”, uma vez que autores, Lucas Tannuri e Odair Marques da Silva, realizarão atividades referentes às obras. O conhecimento antecipado qualificará o diálogo dos educadores junto aos autores.

III- Haverá uma atividade **presencial** para as/os **Agentes Educacionais e Escolares das unidades de Educação Integral**. Ela ocorrerá no CE Piaquara Prof<sup>a</sup> “Letícia Vitta Filpi”, localizada na Rua Bahia, 872, Vila Santa Maria (Vila Xavier), nos dias 25 e 26/07, no período da manhã: das 7:30h às 11:00h. É recomendável e adequado que todas/os compareçam com roupas confortáveis e tênis para participar da atividade. Nesses dias, as/os Agentes Educacionais e Escolares deverão participar das outras atividades – online – que ocorrerão no período da tarde.

IV- No período de 25 a 29/07 haverá dispensa do cumprimento do HTPC das unidades escolares;

V- A participação das/dos profissionais da Educação Infantil, no período de 25 a 29/07, está condicionada à organização do atendimento das crianças na unidade escolar;

VI- No caso das/dos professoras/es com duplo vínculo, a participação das atividades poderá ser feita em um dos períodos quando se tratar da mesma atividade, caso contrário, deverá participar nas duas atividades, nos dois períodos do dia, se for público-alvo de ambas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**VII-** Todos os links das atividades serão encaminhados aos e-mails das escolas e aos grupos de WhatsApp das/dos diretoras/es.

**VIII-** Todas as atividades serão transmitidas no Canal da Secretaria Municipal da Educação, do YouTube. As atividades serão gravadas e disponibilizadas no mesmo canal.

**IV-** Os casos não previstos neste Comunicado deverão ser tratados diretamente com a Secretaria Municipal da Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Dias e horários</b>	<b>Atividades/Responsáveis</b>	<b>Público-alvo</b>
25/07 9h às 11h 14h às 16h	“Atlas Geocultural da África: contribuições para uma prática pedagógica antirracista” - Prof. Odair Marques da Silva	Todas/os as/os profissionais que estiverem em serviço
26/07 9h às 11h 14h às 16h	“A parentalidade para além do diagnóstico de autismo: Compartilhando vivências e integrando diferentes olhares” - Larissa e Lucas Tannuri	
27/07 9h às 11h 14h às 16h	“Educação do Campo e as estratégias de permanência para a Agricultura Familiar e Camponesa” - Kelli Cristine de Oliveira Mafort	
28/07 9h às 11h	“Educação em diálogo com a adolescência e juventude na contemporaneidade: dilemas e desafios” - Gabriel Medina	
28/07 14h às 16h	“A convivência ética na escola: novos tempos, velhos e novos desafios” - Luciene Regina Paulino Tognetta	
29/07 9h às 11h	“A convivência ética na escola: novos tempos, velhos e novos desafios” - Luciene Regina Paulino Tognetta	
29/07 14h às 16h	“Protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e outras violações de direitos” - Mônica Fernanda Favoreto da Silva e Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido	

**ATIVIDADE PRESENCIAL**

AGENTES ESCOLARES E EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

<b>Dias e horários</b>	<b>Atividades/Responsáveis</b>	<b>Público-alvo</b>
25 e 26/07 7:30h às 11:00h	“Futebol Callejero” - Prof. Nathan Raphael Varotto	Agentes Educacionais e Escolares da Educação Integral



## CONVOCAÇÃO GP Nº 03/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

### -RETIFICAÇÃO-

A Gerência de Parcerias, RETIFICA a data de entrega do Plano de Trabalho referente a Convocação retro referenciada, conforme abaixo:

#### **Dos Prazos:**

Entrega Plano de Trabalho: **01/08/2022**

Araraquara, 05 de julho de 2022.

**Ana Carolina Fernandes Leão**  
Gerente de Parcerias



## CONVOCAÇÃO GP Nº 03/2022 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Considerando a aprovação legislativa na sessão ordinária de 21 de JUNHO de 2022, Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, que autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação do Plano de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, a OSC – Organização da Sociedade Civil listada abaixo:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	R\$ 112.500,00

### Justificativa de Inexigibilidade

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.525, de 22 de junho de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

### Fases do Processo

**1ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo II) do qual deverá constar:**

1. Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando o Plano de Trabalho;
2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, como o projeto e com as metas a serem atingidas;
3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
5. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;
6. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

A previsão das despesas de que trata a alínea “d”, da 1ª Etapa, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público.

É admissível a dispensa do previsto na alínea “d”, desde que a Organização da Sociedade Civil informe e faça justificativa fundamentada e comprovada no Plano de Trabalho para que a Comissão de Seleção possa de manifestar, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a OSC, desde que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
- II – Quando não existir pluralidade de opções ou em razão da natureza singular do objeto;

III – Nas compras eventuais de gêneros perecíveis, realizada com base de preço do dia.

O Plano de Trabalho deverá estar em consonância com o Termo de Referência (anexo I).

### **Prazos:**

Entrega Plano de Trabalho: **01/08/2022**

### **Forma de entrega:**

O ofício da entidade juntamente com o Plano de Trabalho deverá ser enviado em formato PDF em arquivo único, por meio do endereço eletrônico [parceriasararaquara@yahoo.com](mailto:parceriasararaquara@yahoo.com), aos cuidados da Gerente de Parcerias, Ana Carolina Fernandes Leão. Entretanto, as Organizações da Sociedade Civil, ficam desde já cientificadas que o Plano de Trabalho impresso deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação na convocação própria.

### **Considerações Finais:**

1. A entrega do Plano de Trabalho e documentações de comprovações dos preços praticados pelo mercado, não caracteriza que a OSC receberá o recurso, pois irá depender da avaliação da comissão de seleção e de todos os documentos estarem em conformidade com o que está preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.434/2017 e alterações.

Araraquara, 01 de julho de 2022.

**Ana Carolina Fernandes Leão**  
Gerente de Parcerias

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. A organização dos serviços deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade:

**Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem ou residência inclusiva), Serviço de acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em família Acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergência.**

(PNAS, 2004) e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

#### **Tipo de Parceria a ser celebrada**

Termo de Colaboração

#### **Classificação**

Atividades

## **Público Alvo**

O Público alvo deverá ser aquele de acordo com os requisitos estatutários e o previsto no Plano de Trabalho, podendo ser:

- Crianças e/ou;
- Adolescentes e/ou;
- Jovens e/ou;
- Adultos e /ou;
- Pessoas com deficiência e/ou;
- Idosos e famílias.

## **I.I SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**Para crianças e adolescentes:** Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

**O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:**

1. Atendimento em unidade residencial (modalidade casa lar) onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**Para adultos e famílias:** Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito

de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

**O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:**

1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto.
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**Para mulheres em situação de violência:** Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

**Para jovens e adultos com deficiência:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

**Para idosos:** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação



de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

**O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:**

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 idosos por quarto.

(Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

## **I. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS**

**Para Jovens:** Destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações constantes no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

**Para Adultos e, processo de saída das ruas:** Destinada a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e

prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

**Para Idosos:** destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

### **I.III SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

ECA Art. 34, Inciso III

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

### **I.IV SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS**

Promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

#### **Famílias e Indivíduos:**

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

#### **Objetivo Geral**

- Acolher e garantir proteção integral.

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência.
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação.
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.
- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança.
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

## **Objetivo Específico**

### **I - Para crianças e adolescentes:**

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

### **II - Para adultos e famílias:**

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

### **III - Para mulheres em situação de violência:**

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência.
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima.
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.

- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

#### **IV - Para pessoas com deficiência:**

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

#### **V - Para idosos:**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

#### **Resultados a serem alcançados**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Minimização de danos.
- Proteção social a indivíduos e famílias.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

#### **Indicadores**

Os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação devem estar em conformidade com a Lei Federal nº13.019, de 2014, art. 17 do Decreto nº11.434, de 2017 e Resolução nº109, de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e PNAS, 2004.

Plano de Trabalho deve especificar os parâmetros (indicadores e meios de verificação) que serão utilizados para monitoramento da execução das ações e avaliação do alcance dos resultados esperados. Uma definição clara e detalhada das atividades previstas permitirá que sejam estabelecidos indicadores de processo ou operação, que evidenciem se, e em que medida, as atividades previstas ocorreram conforme planejado. Uma definição clara de objetivos e metas permitirá que sejam definidos indicadores de resultados que evidenciem se os problemas que justificaram a realização da parceria estão sendo reduzidos e se as mudanças esperadas na qualidade de vida e no desenvolvimento do público alvo estão ocorrendo.

### **Prazo para execução da atividade ou do projeto**

O Plano de Trabalho deve especificar o horizonte temporal da ação prevista, que pode se configurar como uma ação continuada ou como um projeto temporário, com data de término previamente estabelecida, assim previstas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e Decreto nº11.434, de 2017 conforme o objeto de parceria.

### **Forma e periodicidade da liberação dos recursos**

A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado mediante a elaboração do Plano de Trabalho, após o ateste do gestor da parceria, (art. 52 do decreto nº11.434, de 2017), e art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

### **Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas**

Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta em conformidade com os art. 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Decreto 11.434, de 2017.

### **Metodologia**

A metodologia deverá elencar todo andamento e planejamento do projeto ou atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil parceira.

Cabe a esta cumprir todas as normas operacionais dos serviços socioassistenciais estando em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para PSE Alta Complexidade e Lei Federal nº 13.019 de 2014, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e construção de novos projetos de vida.

## ANEXO II

<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO</b> (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
<b>1- DADOS GERAIS DA OSC</b>		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefones:	E-mail da Instituição:	
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Limeira
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)</b>		
Nome:		
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:	
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)		
Cargo:		
Endereço:		CEP:
Bairro:		
Telefones:	E-mail:	
Cidade em que reside:	UF:	
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>		
Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:	
<b>4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO</b>		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		CEP:
<b>5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE</b>		
<b>6 – OBJETO DA PARCERIA</b>		
<b>7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>		
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
<b>8 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS</b>		

**8.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**8.2 - DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:**  
 (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade

**9 – Objetivo Geral da Proposta**

**10 – Objetivos Específicos da Proposta**

**11 – Abrangência da Proposta:**

**12 – Período de execução do Objeto proposto:**

**13 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

**14 – Público Beneficiário**

**14.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto**

**15 – Meta de atendimento total:**

**16 – Compatibilidade de Custo:**

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

**17 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	

**18 – CAPACIDADE INSTALADA**

**18.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho

**18.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado**

Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês

**18.3 – Estrutura Física:** (    ) Própria    (    ) Cedida    (    ) Alugada    (    ) Outros

**18.4 – Instalações físicas**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

**18.5 – Equipamentos disponíveis**

Tipo de Equipamento	Quantidade



**19 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

**19.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

**20 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Descrição detalhada da despesa por tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor total(R\$)
---	------------	----------------	------------------

<b>TOTAL (R\$)</b>			
--------------------	--	--	--

**21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Modelo anexo**

**22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**

**22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$**  
**22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$**  
**22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$**  
**22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$**  
**22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$**  
**22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$**

**23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

**Pede Deferimento**

Araraquara, de        de        2022.

**24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Concedente

**ITEM 20**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO**

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
	Salários												
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
<b>TOTAL</b>													

**OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**



## DESPACHO DE DECISÃO

Considerando que, em reunião realizada em 29 de junho de 2022, a Comissão de Seleção para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022, deliberou, em consenso, (i) pela habilitação proponentes abaixo identificados, bem como (ii) conferindo-lhes as seguintes notas, face a análise dos projetos por eles submetidos:

Nome da pessoa jurídica (PJ) classificada	Número de inscrição da PJ	Nota final
1. PRESENSE	49	91,50
2. HELIANTHUS	42	89,50
3. 3D PHARMA	64	87,00
4. NAZARE & PETRONIO	53	84,33
5. HB BIOTEC LTDA	51	83,50
6. L&L	44	82,50
7. NATCROM	48	80,00
8. BIOCLEVEA	50	79,50
9. TECHMIP	45	79,50
10. BISTRO ANIMAL	62	75,50
11. MARIA OLIVIA CAMPOS MASIERO	66	74,00

Considerando que o proponente de inscrição nº 52, que obteve 84 pontos na nota final de avaliação, foi considerado inabilitado devido à não juntada da Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, por fim, a reprovação dos proponentes abaixo identificados, posto a Comissão de Seleção para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022 ter lhes aplicado, por consenso, pontuação inferior a 70 pontos (item 9.3 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022):

Número de inscrição da PJ	Nota final
57	66,67
46	63,33
65	52,33
55	49,33

É a presente para:

(i) nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, declarar habilitadas e pré-selecionadas para o presente certame as empresas abaixo elencadas, na seguinte ordem:

Nome da pessoa jurídica (PJ) classificada	Número de inscrição da PJ
1. PRESENSE	49



2. HELIANTHUS	42
3. 3D PHARMA	64
4. NAZARE & PETRONIO	53
5. HB BIOTEC LTDA	51
6. L&L	44
7. NATCROM	48
8. BIOCLEVEA	50
9. TECHMIP	45
10. BISTRO ANIMAL	62

(ii) declarar a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, entre 4 e 8 de julho de 2022, a fim de que os interessados interponham recurso contra a presente decisão, sendo que o recurso deverá, nos termos do item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022, ser encaminhado ao e-mail [startups@araraquara.sp.gov.br](mailto:startups@araraquara.sp.gov.br);

(iii) determinar a publicação da presente decisão, a fim de que todos os proponentes dela tomem conhecimento.

Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, 1º de julho de 2022

**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**  
Presidente da Comissão de Seleção

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e  
Turismo  
Presidente do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador

João Baptista Galhardo  
1º Oficial de Registro de Imóveis  
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
Avenida Brasil nº 599 – Caixa Postal 279 – CEP 14801-050  
ARARAQUARA - SP

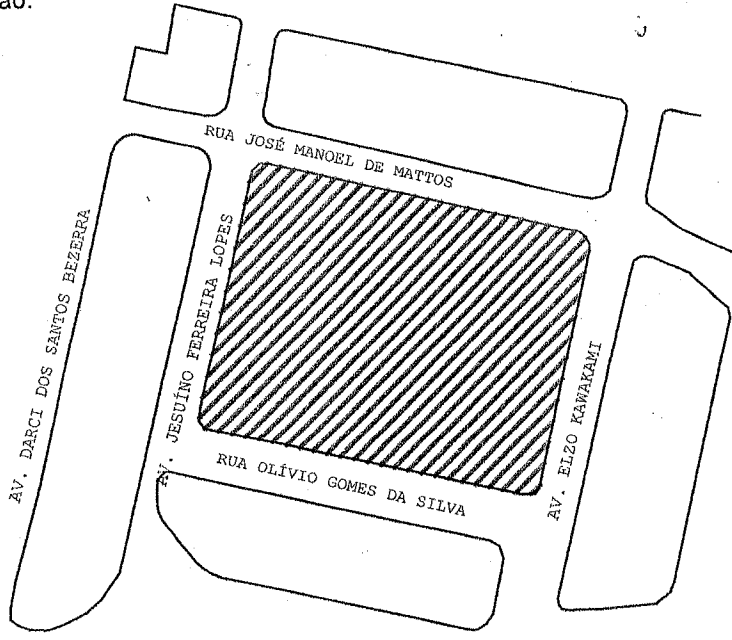
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA-SP  
EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “VILA HELEIETH SAFFIOTI”  
Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

FAZ SABER, a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento nº 840, Centro, Araraquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.26.128/0001-10, representado nos termos do art.112, inciso I da Lei Orgânica do município de Araraquara/SP, pelo Prefeito Municipal de Araraquara, Edson Antônio Edinho da Silva, brasileiro, divorciado, RG. 17.977.823-7-SP, CPF 026.381.168-90, DEPOSITOU junto ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, na Avenida Brasil, nº 599 (centro), os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1.979, prenotado em 27.06.2.022 sob nº 395424, para o registro do desmembramento denominado “VILA HELEIETH SAFFIOTI” na gleba de terras localizada no loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL IEDDA, com a área de 18.742,62 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade, confrontando com as Ruas José Manoel de Mattos e Olívio Gomes da Silva e Avenidas Jesuíno Ferreira Lopes e Elzo Kawakami. Esse imóvel encontra-se em nome do Município de Araraquara, conforme R.1/M.74.630, de 07.03.1.997, transportada para a M. 80.162. O desmembramento comportará 48 (quarenta e oito) lotes, identificados pelos números: Lote 01 com 207,62 m<sup>2</sup>; Lote 02 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 03 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 04 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 05 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 06 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 07 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 08 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 09 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 10 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 11 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 12 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 13 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 14 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 15 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 16 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 17 com 207,62 m<sup>2</sup>; Lote 18 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 19 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 20 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 21 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 22 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 23 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 24 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 25 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 26 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 27 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 28 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 29 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 30 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 31 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 32 com 207,62 m<sup>2</sup>; Lote 33 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 34 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 35 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 36 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 37 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 38 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 39 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 40 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 41 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 42 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 43 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 44 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 45 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 46 com 175,00 m<sup>2</sup>; Lote 47 com 175,00 m<sup>2</sup>; e, Lote 48 com 207,62 m<sup>2</sup> e 01 Área Institucional destinada a implantação de equipamentos comunitário com 10.212,14 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 18.742,62 m<sup>2</sup>. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara em 20.06.2.022, conforme processo nº 28.253/2022. As vias públicas denominadas Rua José Manoel de Mattos, Rua Olívio Gomes da Silva, Avenida Jesuíno Ferreira Lopes e Avenida Elzo Kawakami, para as quais tem testadas o imóvel desmembrado encontram-se dotadas de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede coletora de águas pluviais instaladas, iluminação pública, rede coletora de esgotos e rede de abastecimento de água. Juntamente com o presente edital será publicado o croqui de localização do desmembramento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em jornal local, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito o registro nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 30 (trinta) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022).

  
LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do Primeiro Registro de Imóveis de Araraquara

Localização:



A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 154/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022**

**CONTRATO Nº 009/2022 – LIVRO 01 FLS 072 a 080**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA**

**CONTRATADO: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELLI**

**CNPJ: 08.646.447/0001-44**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Serviços técnicos de raio-x, incluso equipamentos e mão de obra, pelo período de 1 mês.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.600,00**

**Araraquara, 15 de junho de 2022.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA  
DIRETORA EXECUTIVA  
FUNGOTA**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/07/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.527/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
SERGIO JOSÉ (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

JULHO/2022

Fim:

DEZEMBRO/2022

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado "PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL NO ATENDIMENTO AO AUTISTA – INTERVIR", que visa o atendimento especializado a criança de adolescente com Espectro Autista (TEA).

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) financiados com recursos próprios da Organização da Sociedade Civil. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara, a título de subvenção, em parcela única, a ser repassada no mês de julho de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.362/2022.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 01/07/2022 A 31/12/2022





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/07/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.534/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A CASA BETÂNIA

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
JOSÉ MENDES PETRUCCELLI (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

JULHO/2022

Fim:

AGOSTO/2022

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco “ACOLHER E PROTEGER”, que visa proporcionar ações de relevância no campo do atendimento de forma integrada de crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 8.696,70 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 8.696,70 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara, a título de subvenção, em duas parcelas, a serem repassadas nos meses de julho e Agosto de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.365/2022.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 01/07/2022 A 31/08/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/07/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.555/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O LAR DA CRIANÇA RENASCER

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
RICARDO CAPPARELLI (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

JULHO/2022

Fim:

OUTUBRO/2022

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco "ACOLHENDO E RECRIANDO: UM PASSO PARA O DESENVOLVIMENTO", que visa proporcionar ações de relevância no campo do acolhimento institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento à criança e adolescente.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara, a título de subvenção, em quatro parcelas, a serem repassadas nos meses de julho a outubro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.371/2022.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 01/07/2022 A 31/10/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/07/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.522/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

**Partícipes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS  
CENTRAL BRASILEIRA – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
LAERTE LANZA (SUPERINTENDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**JULHO/2022**

**Fim:**

**DEZEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco “CONVIVER” que visa ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 247.097,52 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), onde serão financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o restante por meio de Contrapartida da Organização da Sociedade Civil no valor de R\$ 148.293,66 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e por outras fontes de recursos no valor de R\$ 8.803,86 (oito mil e oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara, sendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a título de subvenção, divididos em 6 (seis) parcelas, a serem repassadas nos meses de julho a dezembro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.360/2022 e o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de auxílio, em parcela única, a ser repassada no mês de julho de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1588-17.01.4.4.50.42.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.377/2022.

**Data de Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 01/07/2022 A 31/12/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/07/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.686/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.474/2022

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
FABIOLA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS (PRESIDENTE DA OSC  
PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

JULHO/2022

Fim:

ABRIL/2023

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado "TRANSFORMAR", que visa ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes do sexo feminino compreendido na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.474, DE 28 DE ABRIL DE 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de subvenção, em única parcela, a ser repassada no mês de julho de 2022, que serão dispendidos, conforme tabela abaixo, em 10 meses no período de julho de 2022 a abril de 2023, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1552-12.01.3.3.50.43.08.244.0074.2.169.05.8000011, Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, empenho nº 15.236/2022.

Data de Assinatura: 30/06/2022

Vigência: 01/07/2022 A 30/04/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 209/2022**  
**De 01 de julho de 2022**

Designar o Professor Ricardo Kucisnkas para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF Olga Ferreira Campos

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar o professor **RICARDO KUCISNKAS**, matrícula nº 19.595-2, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF Olga Ferreira Campos, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 211/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Andréa Aparecida Voltarelli Pereira para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Prefeito Clodoaldo Medina e Rubens Cruz I.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora ANDREA APARECIDA VOLTARELLI PEREIRA, matrículas nº 14.219-0, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Prefeito Clodoaldo Medina e Rubens Cruz I, nos termos do §3º, do art. 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 212/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Bruna Eduarda Viviani Rocha para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Anunciata Lia David e Marialice Lia Tedde .

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **BRUNA EDUARDA VIVIANI ROCHA**, matrícula nº 17172-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Anunciata Lia David e Marialice Lia Tedde, nos termos do §3º, do art.17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 213/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Elizéia Miniquelli de Melo Cardoso para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Professora Lourdes Aparecida Carvalho Prada e Maria Pradelli Malara.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora ELIZÉIA MINIQUELLI DE MELO CARDOSO, matrícula nº 9750-0, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Professora Lourdes Aparecida Carvalho Prada e Maria Pradelli Malara, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 214/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Isabel Cristina Muniz para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Rosa Ribeiro Stringhetti e Leatrice Rodrigues Affonso.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **ISABEL CRISTINA MUNIZ**, matrícula nº 7418-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Rosa Ribeiro Stringhetti e Leatrice Rodrigues Affonso, nos termos do §3º, do art. 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 215/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Ludemila Summaia Prebil Onça para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Concheta Smirne Mendonça e Eduardo Borges Coelho.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **LUDEMILA SUMMAIA PREBIL ONÇA**, matrícula nº 21624-0, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Concheta Smirne Mendonça e Eduardo Borges Coelho, nos termos do §3º, do art. 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 216/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Raquel Rodrigues Rabello Marques para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Eudóxia Pinto Ferraz e Eloá do Valle Quadros.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Designar a professora **RAQUEL RODRIGUES RABELLO MARQUES**, matrícula nº 17080-1, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Eudóxia Pinto Ferraz e Eloá do Valle Quadros, nos termos do §3º, do art. 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 217/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar a Professora Rosangela Oliveira dos Santos para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Dona Cotinha de Barros e Judith de Barros Batelli.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a professora **ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5948-0, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs Dona Cotinha de Barros e Judith de Barros Batelli, nos termos do §3º, do art. 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018, e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

**II-**Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 218/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

Designar profissionais que atuam na Secretaria Municipal da Educação para compor o Comitê Gestor do PDDE Interativo.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais que atuam na Secretaria Municipal da Educação abaixo indicados para compor o Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- I-** Luciana Fernandes – Gerente Contábil e Convênios;
- II-** Maria Angélica Brizolari Pongelupe – Coordenadora Técnica da Educação Infantil;
- III-** Maria do Carmo Rodrigues de Lima Boschiero - Coordenadora Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil;
- IV-** Valéria Longobardo Fontes – Supervisora de Ensino.
- V-** Viviane Aparecida Cereda – Coordenadora Técnica.

**Art. 2º** - o Comitê Gestor do PDDE Interativo será responsável pelo gerenciamento de perfis das equipes de apoio e do diretor de escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º**- É função do Comitê orientar e apoiar os Grupos de Trabalho das Escolas na efetivação do planejamento estratégico do processo de gestão escolar que será composto por um diagnóstico situacional e um plano de ação com foco na melhoria da qualidade da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art.4º-** O preenchimento da ferramenta de gestão no PDDE Interativo é requisito obrigatório para a concretização dos repasses de recursos e ações de conectividade para o ano de 2022.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA**

LTA Nº DEFERIDO EM:  
PROCESSO:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:



**EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP



**EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO PARA EQUIPAMENTO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
EQUIPAMENTO SÉRIE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP



**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:

ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: 22090/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000048-1-2 VALIDADE: 21/02/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 20357/2022 DATA DO PROCESSO: 18/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-865-000236-1-2 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
RAZÃO SOCIAL: LUCIANI REGINA MOURÃO ABRITTA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 202.528.938-32  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 140  
BAIRRO: VILA VELOSA CEP: 14.806-055  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: LUCIANI R.M. ABRITTA CPF: 202.528.938-32  
CONSELHO PROF.: CREFITO INSCR Nº 220037 UF: SP

PROCESSO: 18750/2022 DATA DO PROCESSO: 15/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000430-1-0 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICO  
RAZÃO SOCIAL: TATSUNOBO SAKIMA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 020.072.028-75  
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1781  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-295  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: TATSUNOBO SAKIMA CPF: 020.072.028-75  
CONSELHO PROF.: CRO INSCR Nº 22780 UF: SP

PROCESSO: 37968/2022 DATA DO PROCESSO: 31/05/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-871-000022-1-6 VALIDADE: 31/03/2022  
RAMO DE ATIVIDADE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
RAZÃO SOCIAL: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME  
C. N. P. J. / C. P. F.: 18.696.791/0001-00  
ENDEREÇO: AV PIO CORRÊA PINHEIRO, 189  
BAIRRO: VILA MELHADO CEP: 14.807-031  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: VAMBERTO A. MORO CPF: 138.631.928-77  
CONSELHO PROF.: COREN INSCR Nº 334053 UF: SP

PROCESSO: VRE1558872 DATA DO PROCESSO: 27/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-960-000843-1-0 VALIDADE: 27/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA  
RAZÃO SOCIAL: ELLAS BY ELAINE COMIN STUDIO DE BELEZA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 29.437.930/0001-99  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 1737  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-290  
RESP. LEGAL: ELAINE C. C. COMIN CPF: 162.138.508-64



PROCESSO: E20220002983 DATA DO PROCESSO: 21/02/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-812-000024-1-0 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
RAZÃO SOCIAL: JL SILCA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 21.005.257/0001-06  
ENDEREÇO: RUA CARMELO QUATROCCHI, 1679  
BAIRRO: JARDIM ADALBERTO ROXO CEP: 14.806-767  
RESP. LEGAL: JÚLIO C. DOS REIS CPF: 304.594.998-31  
RESP. TÉCNICO: ADILSON J. R. MELO CPF: 078.531.538-13  
CONSELHO PROF.: CREA INSCR Nº 2202325028 UF: SP

PROCESSO: 33442/2022 DATA DO PROCESSO: 11/05/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-863-002166-1-5 VALIDADE: 12/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
RAZÃO SOCIAL: FERROVIÁRIA FUTEBOL S/A  
C. N. P. J. / C. P. F.: 06.020.811/0001-30  
ENDEREÇO: RUA MAURO PINHEIRO, 150  
BAIRRO: VILA FERROVIÁRIA CEP: 14.802-355  
RESP. LEGAL: CARLOS A. SALMAZO CPF: 084.882.938-79  
RESP. TÉCNICO: DANIEL B. FELÍCIO CPF: 264.275.258-59  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 105627 UF: SP

PROCESSO: 5481/2022 DATA DO PROCESSO: 24/01/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000098-1-4 VALIDADE: 04/11/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 37.173.123/0002-15  
ENDEREÇO: AV JOSÉ BONIFÁCIO, 569  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-150  
RESP. LEGAL: JORGE F. P. K. DE LIMA CPF: 456.493.243-87  
RESP. TÉCNICO: MARCOS A. O. DE OLIVEIRA CPF: 087.681.958-77  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 54397 UF: SP

PROCESSO: E20220003956 DATA DO PROCESSO: 10/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-864-000031-1-5 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ARARAQUARENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA E MICROBIOLOGIA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.196.001/0001-53  
ENDEREÇO: AV FEIJÓ, 1011/1013  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-140  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: ANDRÉ DA S. ARENA CPF: 138.626.708-21  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 16667 UF: SP

PROCESSO: E20220003995 DATA DO PROCESSO: 10/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-864-000292-1-1 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ARARAQUARENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA E MICROBIOLOGIA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.196.001/0002-34  
ENDEREÇO: AV PEDRO JACOB CELLI, 419  
BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14.810-216  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: ANDRÉ DA S. ARENA CPF: 138.626.708-21  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 16667 UF: SP

PROCESSO: E20220003986 DATA DO PROCESSO: 10/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-864-000293-1-9 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ARARAQUARENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS,  
PATOLOGIA E MICROBIOLOGIA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.196.001/0003-15  
ENDEREÇO: AV BENITO BARBIERI, 904  
BAIRRO: VILA HARMONIA CEP: 14.802-570  
RESP. LEGAL: ANDRÉ DA S. ARENA CPF: 138.626.708-21  
RESP. TÉCNICO: IRINEU M. DA SILVA CPF: 141.101.298-42  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 14045 UF: SP

PROCESSO: E20220003509 DATA DO PROCESSO: 03/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000412-1-1 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0019-51  
ENDEREÇO: AV BENTO DE ABREU, 374  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-396  
RESP. LEGAL: MATEUS A. ESTRELLA CPF: 277.834.028-95  
RESP. TÉCNICO: ELLEN E. RODRIGUES CPF: 382.336.648-39  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 101287 UF: SP

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP



## **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO PARA EQUIPAMENTO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
EQUIPAMENTO SÉRIE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8

RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: 22094/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000052-1-5 VALIDADE: 21/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 1CA0972433  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 22095/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000053-1-2 VALIDADE: 21/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 01311  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 22096/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000054-1-0 VALIDADE: 21/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 1419  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 22098/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000055-1-7 VALIDADE: 21/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: A 7522169  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 22099/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000056-1-4 VALIDADE: 21/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: C 1563307  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP

PROCESSO: 22100/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000087-1-0 VALIDADE: 12/02/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 032558  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: MARCO A. LIA CPF: 037.506.348-07  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 032558 UF: SP

PROCESSO: 22101/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000094-1-5 VALIDADE: 16/07/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 5054  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: MARCO A. LIA CPF: 037.506.348-07  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 032558 UF: SP

PROCESSO: 22103/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000104-1-3 VALIDADE: 03/11/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 82610  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: JOÃO O. DE F. JÚNIOR CPF: 056.030.448-02  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 622270 UF: SP

PROCESSO: 22104/2022 DATA DO PROCESSO: 24/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000104-1-3 VALIDADE: 22/12/2023  
EQUIPAMENTO SÉRIE: 0306  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO

PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: UNMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
C. N. P. J. / C. P. F.: 45.272.366/0015-53  
ENDEREÇO: RUA MAJOR CARVALHO FIHO, 1550  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-412  
RESP. LEGAL: ANTÔNIO C. DURANTE CPF: 364.149.308-06  
RESP. TÉCNICO: ELI A. DOS S. JÚNIOR CPF: 311.575.868-56  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 139150 UF: SP



**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO REPONSÁVEL  
TÉCNICO/ENDEREÇO/RESPONSÁVEL LEGAL/E OUTRAS**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: 30831/2022 DATA DO PROCESSO: 29/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000412-1-1 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0019-51  
ENDEREÇO: AV BENTO DE ABREU, 374  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.802-396  
RESP. LEGAL: MATEUS A. ESTRELLA CPF: 277.834.028-95  
RESP. TÉCNICO: ELLEN E. RODRIGUES CPF: 382.336.648-39  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 101287 UF: SP  
ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICO: LETÍCIA V. C. DE SOUZA CPF: 358.621.328-05  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 94066 UF: SP

PROCESSO: E20220003956 DATA DO PROCESSO: 10/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-864-000031-1-5 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO ARARAQUARENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS,  
PATOLOGIA E MICROBIOLOGIA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 00.196.001/0001-53  
ENDEREÇO: AV FEIJÓ, 1011/1013  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-140  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: ANDRÉ DA S. ARENA CPF: 138.626.708-21  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 16667 UF: SP

PROCESSO: E20220001938 DATA DO PROCESSO: 03/02/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-206-000016-1-9 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA  
E DE HIGIENE PESSOAL  
RAZÃO SOCIAL: AERO COSMETIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE AEROSSÓIS E COSMÉTICOS EIRELI  
C. N. P. J. / C. P. F.: 11.032.063/0001-46  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 2976  
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 14.800-140

RESP. LEGAL: PEDRO Y. BRAGA CPF: 214.656.848-83  
RESP. TÉCNICO: ELISA T. Y. BRAGA CPF: 057.794.078-3  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 14439 UF: SP

PROCESSO: VRE1567466 DATA DO PROCESSO: 29/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: RENATA QUELI RAMS RODELLA ME  
C. N. P. J. / C. P. F.: 02.222.226/0001-62  
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO GALLI, 1398  
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 14.8  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: RENATA Q. R. RODELLA CPF: 283.637.808-55  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 47810 UF: SP

PROCESSO: E20220006709 DATA DO PROCESSO: 19/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000150-1-6 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA VIDA ARARAQUARA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 10.281.026/0001-09  
ENDEREÇO: AV DOUTOR WALDOMIRO BLUNDI, 06 – LOJA 68 E 70  
BAIRRO: YOLANDA ÓPICE CEP: 14.807-350  
RESP. LEGAL: CARLOS H. BERCI CPF: 103.456.238-00  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: E20220006049 DATA DO PROCESSO: 08/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000065-1-3 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: LUZIA APARECIDA PINCETTA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 54.056.825/0001-57  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 1013  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-290  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: LUZIA A. PINCETTA CPF: 747.519.308-00  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 7975 UF: SP

PROCESSO: E20220004434 DATA DO PROCESSO: 17/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000364-1-2 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0015-28  
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO GALLI, 348  
BAIRRO: VILA SEDENHO CEP: 14.806-155  
RESP. LEGAL: MATEUS A. ESTRELLA CPF: 277.834.028-95  
RESP. TÉCNICO: LUCAS E. APARÍCIO CPF: 322.863.838-39  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 101277 UF: SP

PROCESSO: E20220004476 DATA DO PROCESSO: 18/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000331-1-1 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0010-13  
ENDEREÇO: ALAMEDA PAULISTA, 1457

BAIRRO: JARDIM FLORIDIANA CEP: 14.810-193  
RESP. LEGAL: MÁRCIA A. E. GRANDE CPF: 058.942.148-40  
RESP. TÉCNICO: ANA B. DE C. DOS REIS CPF: 392.228.328-41  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 77965 UF: SP

PROCESSO: E20220003436 DATA DO PROCESSO: 02/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000356-1-0 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0013-66  
ENDEREÇO: AV MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA, 969  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-260  
RESP. LEGAL: MÁRCIA A. E. GRANDE CPF: 058.942.148-40  
RESP. TÉCNICO: WILHANS C. SILVA CPF: 542.437.771-87  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 88165 UF: SP

PROCESSO: E20220004289 DATA DO PROCESSO: 16/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000274-1-3 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0007-18  
ENDEREÇO: AV PADRE ANTÔNIO CESARINO, 292  
BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14.810-142  
RESP. LEGAL: MÁRCIA A. E. GRANDE CPF: 058.942.148-40  
RESP. TÉCNICO: RAFAELA G. BENTO CPF: 363.985.988-06  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 70160 UF: SP

PROCESSO: E20220003282 DATA DO PROCESSO: 25/02/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-477-000277-1-5 VALIDADE: 30/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
RAZÃO SOCIAL: SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 09.580.548/0008-07  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 543 – BOX 08  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-290  
RESP. LEGAL: MÁRCIA A. E. GRANDE CPF: 058.942.148-40  
RESP. TÉCNICO: KELLY C. V. DE ASSIS CPF: 219.519.448-01  
CONSELHO PROF.: CRF INSCR Nº 73635 UF: SP

PROCESSO: 31333/2022 DATA DO PROCESSO: 02/05/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-960-000843-1-0 VALIDADE: 27/04/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA  
ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL: ELLAS BY ELAINE COMIN STUDIO DE BELEZA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 29.437.930/0001-99  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 1737  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-290  
RESP. LEGAL: ELAINE C. C. COMIN CPF: 162.138.508-64

PROCESSO: 20195/2022 DATA DO PROCESSO: 18/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-812-000024-1-0 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
RAZÃO SOCIAL: JL SILCA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 21.005.257/0001-06  
ENDEREÇO: RUA CARMELO QUATROCCHI, 1679  
BAIRRO: JARDIM ADALBERTO ROXO CEP: 14.806-767

ALTERAÇÃO RESP. LEGAL: JÚLIO C. DOS REIS CPF: 304.594.998-31

PROCESSO: 30480/2022 DATA DO PROCESSO: 28/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-812-000024-1-0 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
RAZÃO SOCIAL: JL SILCA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 21.005.257/0001-06  
ENDEREÇO: RUA CARMELO QUATROCCHI, 1679  
BAIRRO: JARDIM ADALBERTO ROXO CEP: 14.806-767  
RESP. LEGAL: JÚLIO C. DOS REIS CPF: 304.594.998-31  
ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICO: ADILSON J. R. MELO CPF: 078.531.538-13  
CONSELHO PROF.: CREA INSCR Nº 2202325028 UF: SP

PROCESSO: 16191/2022 DATA DO PROCESSO: 04/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-325-000067-1-8 VALIDADE: 21/10/2022  
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E  
UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO  
RAZÃO SOCIAL: PROTÉCNI – EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
C. N. P. J. / C. P. F.: 06.137.725/0001-02  
ALTERAÇÃO ENDEREÇO: AVENIDA CÔNEGO ALDOMIRO STORNILO, 123  
BAIRRO: JARDIM UNIVERSAL CEP: 14.801-572  
RESP. LEGAL: FABIANO J. DE CARVALHO CPF: 283.306.218-47

PROCESSO: 24288/2022 DATA DO PROCESSO: 01/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-325-000067-1-8 VALIDADE: 21/10/2022  
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E  
UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO  
RAZÃO SOCIAL: PROTÉCNI – EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
C. N. P. J. / C. P. F.: 06.137.725/0001-02  
ALTERAÇÃO ENDEREÇO: AVENIDA CÔNEGO ALDOMIRO STORNILO, 123  
BAIRRO: JARDIM UNIVERSAL CEP: 14.801-572  
RESP. LEGAL: FABIANO J. DE CARVALHO CPF: 283.306.218-47  
ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICO: IZABELA BORGHI CPF: 392.363.218-52  
CONSELHO PROF.: CRO INSCR Nº 111725 UF: SP

PROCESSO: 16197/2022 DATA DO PROCESSO: 04/03/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-325-000067-1-8 VALIDADE: 21/10/2022  
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E  
UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO  
ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL: PROTÉCNI EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
C. N. P. J. / C. P. F.: 06.137.725/0001-02  
ALTERAÇÃO ENDEREÇO: AVENIDA CÔNEGO ALDOMIRO STORNILO, 123  
BAIRRO: JARDIM UNIVERSAL CEP: 14.801-572  
RESP. LEGAL: FABIANO J. DE CARVALHO CPF: 283.306.218-47  
RESP. TÉCNICO: IZABELA BORGHI CPF: 392.363.218-52  
CONSELHO PROF.: CRO INSCR Nº 111725 UF: SP

PROCESSO: 5478/2022 DATA DO PROCESSO: 24/01/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000098-1-4 VALIDADE: 04/11/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO  
PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 37.173.123/0002-15  
ENDEREÇO: AV JOSÉ BONIFÁCIO, 569  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-150  
RESP. LEGAL: JORGE F. P. K. DE LIMA CPF: 456.493.243-87  
ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICO: MARCOS A. O. DE OLIVEIRA CPF: 087.681.958-77



CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 54397 UF: SP



### **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP

PROCESSO: 30479/2022 DATA DO PROCESSO: 28/04/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-812-000024-1-0 VALIDADE: 31/03/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
RAZÃO SOCIAL: JL SILCA LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 21.005.257/0001-06  
ENDEREÇO: RUA CARMELO QUATROCCHI, 1679  
BAIRRO: JARDIM ADALBERTO ROXO CEP: 14.806-767  
RESP. LEGAL: JÚLIO C. DOS REIS CPF: 304.594.998-31  
NOTA DE DESPACHO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELAINE APARECIDA FILIE Nº 256/2022

PROCESSO: 5479/2022 DATA DO PROCESSO: 24/01/2022  
LICENÇA Nº: 350320802-861-000098-1-4 VALIDADE: 04/11/2023  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
RAZÃO SOCIAL: SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA  
C. N. P. J. / C. P. F.: 37.173.123/0002-15  
ENDEREÇO: AV JOSÉ BONIFÁCIO, 569  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-150  
RESP. LEGAL: JORGE F. P. K. DE LIMA CPF: 456.493.243-87  
RESP. TÉCNICO: MARCOS A. O. DE OLIVEIRA CPF: 087.681.958-77  
CONSELHO PROF.: CRM INSCR Nº 54397 UF: SP  
NOTA DE DESPACHO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARTINHO ROLFSEN VELLOCE FILHO Nº 251/2022



### **INDEFERIMENTO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP



### **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO**

PROCESSO: 2019 DATA DO PROCESSO: /2019  
PROCESSO: DATA DO PROCESSO:

LICENÇA Nº: 350320802-863-000 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
RESP. TÉCNICO: CPF:  
CONSELHO PROF.: CR INSCR Nº UF: SP



### **EMISSÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO**

PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
LICENÇA Nº: 350320802-2469-2-0298 VALIDADE:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
RAZÃO SOCIAL:  
C. N. P. J. / C. P. F.:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
RESP. LEGAL: CPF:  
VEÍCULO PLACA:



### **CANCELAMENTO E/OU INDEFERIMENTO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO**



### **NOTA DE DESPACHO**

DESPACHO Nº:  
DATA DA NOTA DE DESPACHO:  
PROCESSO: DATA DO PROCESSO:  
RAZÃO SOCIAL:  
RAMO DE ATIVIDADE:  
CNPJ/CPF:  
ENDEREÇO:  
BAIRRO: CEP: 14.8  
ASSUNTO: SOLICITOU  
DESPACHO:  
OBSERVAÇÃO:

DESPACHO Nº: 248/2022  
DATA DA NOTA DE DESPACHO: 01/06/2022  
PROCESSO: 37352/2022 DATA DO PROCESSO: 27/05/2022  
RAZÃO SOCIAL: SIRLEI APARECIDA PASCHOAL  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
CNPJ/CPF: 049.450.588-57  
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MANOELA SILVADO COSTA, 07  
BAIRRO: JARDIM VIADUTO CEP: 14.810-261  
ASSUNTO: SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS PARA REGULARIZAÇÃO ESTRUTURAL  
DESPACHO: DEFERIDO  
OBSERVAÇÃO: FICA CONCEDIDO PRAZO SOLICITADO A PARTIR DA DATA DE  
DEFERIMENTO DESTA NOTA DE DESPACHO.

DESPACHO Nº: 247/2022  
DATA DA NOTA DE DESPACHO: 01/06/2022  
PROCESSO: 49307/2021 DATA DO PROCESSO: 18/08/2021  
RAZÃO SOCIAL: HIPÓLITO ODONTOLOGIA E SAÚDE BUCAL LTDA  
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 42.842.627/0001-30

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 2168

BAIRRO: CENTRO CEP: 14.801-360

ASSUNTO: SOLICITOU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DESPACHO: INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA NÃO ATENDE A NBR 9050/2020.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
37º	1266-56	LARISSA VELLOSO CESAR
38º	1004-11	GUILHERME MARTINELLI DE CARVALHO
39º	1665-52	JULIO CEZAR SCHIAVO
40º	1569-11	ANNA JÚLIA DA SILVA
41º	1820-16	MARIA AMÁLIA MARIOTTINI
42º	2116-10	GABRIELA IANI ANDRIGHETO
43º	1804-83	ANA LAURA TEODORO
44º	1996-15	VITOR HUGO GOMES CHAGAS
45º	2147-11	MARIANA DA SILVA DORIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro)

de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
21º	2013-84	INGRYD CAROLINE SILVA FELIPE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
2º	2070-67	MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1040-48	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1304-43	MATHEUS ROLDAO SANTOS
8º	2480-11	JOAO PAULO FAVARETTO SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
10º	2098-29	RAQUEL SILVA DE PAIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1143-31	DEBORA CRISTINA DAN MARTINS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1428-97	ARYANE CAROLINA MALVAZI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS.	INSC.	NOME
8º	2232-97	RAYANE
9º	1938-69	DANYELA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO
10º	1882-45	RAFAELLY DO CARMO TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
9º	1265-92	TAIS ALVES DA MOTA
10º	1362-10	LARISSA CRIS OLIVEIRA DE SOUZA
11º	1832-34	TATIANE GAVAZZI DE CAMPOS FERREIRA
12º	1378-94	VICTÓRIA ELOIZA SPONHARDI DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ENGENHARIA CIVIL

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1396-93	MARIA EDUARDA NEGRI SANT'ANA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1712-61	LUANA NASCIMENTO ROCHA SIMÃO
2º	1600-18	VITORIA LEITE MIGUEL DE LIMA
3º	1410-77	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO DE JESUS
4º	<b>1179-19</b>	<b>CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
5º	1054-10	GABRIELA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 697/2022 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1179-19	ISABELLA FRANCISCO SALLES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
40º	182000290	RAFAELA CAROLINA DA SILVA
41º	182000078	KLEYTON EDUARDO
42º	182000275	DONISETE APARECIDO PIRES JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
32º	860267	ERICA BORGES DE JOAO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
342º	824429	PATRICIA DAIANE DONOFRE
<b>343º</b>	<b>816225</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
344º	857626	RENATA DE CASSIA GOMES
345º	832143	KERYE MARCHETTI DE MATTOS SIQUEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
346º	833433	MILEIDE FERNANDA MACHADO ROCHA
347º	863944	EVELYN ANDRADE DE MORAES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
79º	855377	DEBORA CARVALHO BATISTA
80º	811830	SORAIA DOS SANTOS SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**MERENDEIRO ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 698/2022**

CLAS.	INSC.	NOME
10º	321005578	SAMUEL SOUSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1744/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.021

CONTRATO (INICIAL): N.º 1701-2021, de 05/08/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1701-2021-01REE de 01/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: FADINI CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM PARA A SUA 1ª FASE, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: O reequilíbrio econômico financeiro na ordem de 9,08% correspondente a R\$ 180.588,14 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e catorze centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 05 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.431/2.022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 055/2022

CONTRATO: N.º 2316 de 28/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO MOTUCA/RINCÃO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo como termo inicial o dia de 28/06/2022.

Araraquara, 05 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 2504/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 060/2022

CONTRATO: N.º 2321 de 01/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS “VALES TRANSPORTES” PREVISTOS NA LEI Nº 7.619/1987, REGULAMENTADA PELO DEDRETO N.º 10.854/2021 AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE RESIDEM EM ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

Valores registrados:

Solic.	P/ Sec.	Nº reserva	C/ Aplicação	Empenho para 2022	Empenho para 2023
4119/2022	SEC. ADMINISTRAÇÃO (Coord. Exec. Recurso Humanos)	3518/2022	Próprio	R\$ 575.657,16	R\$ 95.502,84

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Araraquara, 05 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2183/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2.318 de 30/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE PINHEIRINHO E DO COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valores registrados:

LOTE 05				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carbonato de sódio (barrilha leve). Podendo ser acondicionado em embalagem de 02 (dois) a 25 (vinte e cinco) quilos. Embalagem de:	1.200 quilos	CIECH	R\$ 26,60	R\$ 31.920,00

LOTE 08				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sulfato de alumínio isento de ferro – pó. Podendo ser acondicionado em embalagem de 02 (dois) a 25 (vinte e cinco) quilos. Embalagem de:	1.500 quilos	GUAÇU	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00

LOTE 09				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hipoclorito de sódio 12%. P.H. = 10 A 14, NAOH: Máximo 8 G/KG, Teor De Ferro: Máximo 3 PPM, Solubilidade Em Água: Solúvel, Densidade: 20/25°C: Mínimo 1,20 KG/L, Aparência E Odor: Líquido Amarelo Esverdeado Com Odor Picante, Isento De Material Em Suspensão. Embalagem de:	48.000 quilos	UNIPAR CARBOCLORO	R\$ 4,75	R\$ 228.000,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 05 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.105, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Delorges Mano, portador do RG nº 17.454.002 e do CPF nº 046.804.228-82, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Gestão, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).